



TERMO DE REFERÊNCIA - SC 1045

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza uso da Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Unidade Medida	Nome	Tipo	Quantidade	R\$(unitário)
01	un	ESPANADOR ELETROSTÁTICO; LUVA (REFIL) REMOVÍVEL; COM FIOS 100% ACRÍLICOS; LAVÁVEL; CABO FIXO DE NO MÍNIMO 36 MM; COR AZUL, VERDE OU PRETO	Material	2	R\$17,58
02	un	VASSOURA DE PELOS SINTÉTICOS; COMPRIMENTO (MÍNIMO) 30CM; BASE PLÁSTICA; REFORÇADA; COM CABO; CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS; CABO (MÍNIMO) 120CM	Material	1	R\$ 5,84
03	un	PÁ DE LIXO: MATERIAL PLÁSTICO DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA - 24CM COMPRIMENTO MÍNIMO: 20CM ALTURA MÍNIMA: 5cm CABO DE METAL OU MADEIRA, COM REVESTIDO	Material	1	R\$7,40

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Materiais uso da Fundação Cultural de Jacarehy.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município



4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos materiais deve ser contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, e entregue no seguinte endereço:

Endereço: Av. Dr. José Cristóvão Arouca, 40 - Pátio dos Trilhos - Centro/Jacareí.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana da entrega dos materiais), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Solicitante - Jackson Fernando Carneiro



Prefeitura de Jacareí

Fundação Cultural de Jacarehy

